

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos Núcleo de Análise e Elaboração

#### EXTRATO DE TED

Termo de Execução Descentralizada UFBA/MTE Escola Politécnica – EPOLI/UFBA

## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 028/2023

Partícipe: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE

UG: 380908

**Valor:** R\$ 3.360.000,00 (três milhões trezentos e sessenta mil reais).

**Objeto:** Realizar, no âmbito do Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - Qualifica Brasil. CapacitERE - Programa de Capacitação em Tecnologia das Energias

Renovávei.

Vigência: 01.12.2023 até 01.12.2024 Data de Assinatura: 01.12.2023

**Publicação:** 02.01.2024

# RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Classificação Funcional Programática: 20.40901.11.333.2210.20Z1

Natureza da despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

#### **SIGNATÁRIOS**

MAGNO ROGERIO CARVALHO LAVIGNE, Secretário/MTE e PENILDON SILVA FILHO– Vice-Reitor/UFBA

PROJETO SIPAC/UFBA nº 445/2023

COORDENADOR: DELANO MENDES DE SANTANA. SIAPE 3164976 -

EPOLI/UFBA



## Ministério do Trabalho e Emprego Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda Departamento de Qualificação Social e Profissional

# TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 28, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA			
a) Unidade Descentralizadora e Responsável			
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego		
Nome da autoridade competente:	Magno Rogério Carvalho Lavigne		
Número do CPF:	592		
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego		
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria MTE nº 635, de 16 de março de 2023		
b) UG SIAFI			
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	380908 - SGER		
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	380908 - SGER		

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA		
a) Unidade Descentralizada e Responsável		
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal da Bahia	
Nome da autoridade competente:	Penildon Silva Filho	
Número do CPF:	505. 87	
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Escola Politécnica da UFBA	

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	PORTARIA Nº 223, DE 22 DE AGOSTO DE 2022
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	153038 – UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:	153038 – UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

#### 3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Realizar, no âmbito do Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - Qualifica Brasil, de que trata a Resolução CODEFAT nº 907, de 26 de maio de 2021, ações de qualificação social e profissional para 1050 jovens de 16 (dezesseis) a 29 (vinte e nove) anos, com foco em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território. A área envolvida será a Região Metropolitana de Salvador (Salvador, Camaçari, São Francisco do Conde, Lauro de Freitas, entre outros). Com isso, pretende-se uma formação técnica, profissional e cidadã de jovens trabalhadores para as demandas de trabalho, emprego e renda presentes e futuras, utilizando-se todo o suporte científico, técnico e tecnológico desenvolvido pela Universidade. A formação se dará no campo das tecnologias em energias renováveis, particularmente, Solar, Eólica e Biomassa; com duração mínima de 200 horas. Os jovens em formação estarão aptos a se colocar com melhor qualificação no mercado de trabalho, favorecendo o desenvolvimento da região e do país em objetivos alinhados à sustentabilidade econômica, social e ambiental. Paralelamente, visando sua capacitação como profissionais aptos às demandas do presente e do futuro, serão também qualificados em temas de inserção social do mundo do trabalho, incluindo-se o respeito às diversidades. A capacitação presencial poderá ocorrer tanto em espaços de convívio dos jovens nos territórios de identidade em que habitam, quanto em laboratórios especializados, localizados nas estruturas de ensino e pesquisa da Universidade, favorecendo assim o intercâmbio e a melhor formação do profissional

## 4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

## 4.1. Unidade Descentralizadora

- I analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III descentralizar os créditos orçamentários;
- IV repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI aprovar as alterações no TED;
- VII solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII prorrogar de oficio a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### 4.2. Unidade Descentralizada

- I elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V aprovar as alterações no TED;
- VI encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto; e
- c) fichas de inscrição dos cursistas, que contemplem, no mínimo, as seguintes informações: nome, endereço, CPF, raça, etnia, gênero, data de nascimento, estado civil, escolaridade e exercício de atividade remunerada;
- VII zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora; e
- XVI restituir os recursos referentes a metas ou objetivos não executados, em conformidade com os termos pactuados.

#### 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: assinatura. **Fim**: 12 meses após a assinatura.

#### 6. VALOR DO TED:

R\$ 3.360.000,00 (três milhões trezentos e sessenta mil reais)

## 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

20.40901.11.333.2210.20Z1

#### 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( )Sim

(x)Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

## 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

#### 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

#### 11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

#### 11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV a ocorrência de caso fortuito ou de forca maior que, mediante comprovação, impeca a execução do objeto.

## 12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União -CCAF/AGU.

## 13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

#### 14. ASSINATURAS

Salvador, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

Penildon Silva Filho

Vice-Reitor da Universidade Federal da Bahia

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

Magno Lavigne

Secretário de de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e

Renda do Ministério do Trabalho e Emprego



Documento assinado eletronicamente por **Penildon Silva Filho**, **Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8</u> de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Magno Rogerio Carvalho Lavigne, Secretário(a) de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda, em 01/12/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=3&cv=0948198&crc=E60F669F">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=3&cv=0948198&crc=E60F669F</a>, informando o código verificador **0948198** e o código CRC **E60F669F**.

**Referência:** Processo nº 19955.200670/2023-78.

## PLANO DE TRABALHO Nº 01/2023 DO TED Nº 28/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE	DESCENTRALIZADORA			
a) Unidade Descentralizadora e Responsável				
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego			
Nome da autoridade competente:	Magno Rogério Carvalho Lavigne			
Número do CPF:	59204			
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego			
b) UG SIAFI				
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	380908 - SGER			
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	380908 - SGER			

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
a) Unidade Descentralizada e Responsável				
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal da Bahia			
Nome da autoridade competente:	Penildon Silva Filho			
Número do CPF:	505. 87			
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Escola Politécnica da UFBA			
b) UG SIAFI				
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	153038 – UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA			
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	153038 – UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA			

## 3. OBJETO:

Realizar, no âmbito do Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - Qualifica Brasil, de que trata a Resolução CODEFAT nº 907, de 26 de maio de 2021, ações de qualificação social e profissional para 1050 jovens de 16(dezesseis) a 29 (vinte e nove) anos, com foco em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território.

## 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- META 1: Planejamento das ações de qualificação social e profissional a partir de diagnóstico da demanda local por mão de obra qualificada.
- Ação 1.1: Articulação com a secretaria de Educação do Estado da Bahia e os municípios participantes, definido a prioridade da demanda local por mão de obra qualificada.
- Produto da META 1: Consolidação dos cursos e regiões a serem implementados o cursos.
- META 2: Mobilização da equipe, preparação do material didático básico e aquisição de kits didáticos práticos.
- Ação 2.1: Prospecção de perfil da equipe e mobilização do pessoal a ser envolvido no projeto.
- Ação 2.2: Preparação do material didático para a formação técnica profissional.
- Ação 2.3: Desenvolvimento e aquisição de kits didáticos, aquisição de itens de infraestrutura necessários para realização das aulas presenciais.
- Produto da META 2: Equipe definida e material didático preparado.
- META 3: Realização das ações presenciais de qualificação social e profissional para 1050 jovens de 16 a 29 anos, em observância aos parâmetros estabelecidos na Resolução CODEFAT nº 906, de 26 de maio de 2021, na Resolução CODEFAT nº 907, de 26 de maio de 2021, e na Norma de Execução nº 113, de 14 de outubro de 2019. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas para atendimento a pessoas com deficiências, em observância ao disposto no art. 9º da Resolução CODEFAT nº 907, de 26 de maio de 2021.
- Ação 3.1: Exeução da formação técnica profisisonal, com acompanhamento da Fundação de Apoio, FAPEX.
- Produtos da META 3: Formação de 1050 jovens de 16 a 29 anos em cursos de Energias Renováveis.
- META 4: Acompanhamento e controle do projeto.
- Ação 4.1: Acompanhamento e monitoramento das ações, com vistas à verificação do cumprimento do objeto pactuado.
- Ação 4.2: Apresentação dos Relatórios Parcial e Final de Cumprimento do Objeto, contendo a relação dos jovens atendidos (nome, CPF, data de nascimento, sexo, raça/cor, município de residência, UF, escolaridade, informação sobre o exercício de atividade remunerada, curso, data de início do curso, data de fim do curso e status do curso (inscrito, concluinte, evadido, outro)), sem prejuízo da observância dos demais requisitos dispostos na legislação aplicável à matéria.

Produto da META 4: Relatório parcial de 6 meses e Relatório final de 12 meses.

Cronograma das ações:

Ações/Mêses	1	2	3	4	5 a 12	12
META 1	Planejame	ento das açõe	s de qualificaç	ão social e profissi	ional a partir de diagnósti	co da demanda
	local por r	não de obra o	ualificada			
Ação 1.1	XXXX	XXXX	•			
META 2	Mobilizaçã	ão da equipe,	preparação d	o material didático	básico e aquisição de kit	s didáticos práticos
Ação 2.1	XXXX					
Ação 2.2		XXXX	XXXX	XXXX		
Ação 2.3		XXXX	XXXX	XXXX		
META 3	Realização	das ações pr	esenciais de q	ualificação social	e profissional para 1050 jo	ovens de 16 a 29
	anos					
Ação 3.1					XXXX	
META 4	Apresenta	ção dos Relat	órios Parcial e	Final		
Ação 4.1	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	
Ação 4.2	100 0				XXXX	XXXX

# 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O desenvolvimento sustentável baseado em Energias Renováveis tem atraído crescente preocupação da comunidade científica de governos nacionais e na sociedade em geral. Isso se justifica pela incerteza na produção e comercialização da energia, causada por conflitos políticos, étnicos, religiosos etc., bem como por mudanças climáticas relacionadas ao controle de emissão de gases de efeito estufa (GEE) oriundos da combustão de combustíveis fósseis durante quanse quatro séculos de operção, e em especial os derivados de petróleo nos ultimos dois séculos. A geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis é uma alternativa de suprimento de energia com menor impacto ambiental, e que vem se tornando viável economicamente e cada vez mais competitiva, principalmente em regiões com grande disponibilidade de recursos naturais como: eólico, solar, biomassa, marés e espaço territorial. Neste contexto, o estado Bahia tem se destacado fortemente no cenário nacional. Segundo o Informe Executivo de Energia Solar e Eólica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), até o final de fevereiro de 2022, a Bahia segue como líder na geração total de energia fotovoltaica, correspondendo a 30,78% da geração nacional. Além disso, o estado segue como a segunda maior geração total de energia eólica, correspondendo a 27,67% da geração nacional. Em termos de Biomassa, a Bahia se destaca na produção de soja, milho, algodão, eucalipto , entre outros. Segundo o Plano Nacional de Energia (PNE) de 2030, a Bahia possui 13,9% da produção nacional de madeira para papel e celulose, por exemplo.

públi	ca federal?	
( )		Sim
(x)		Não
7. FC	ORMAS PO	SSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
A for	ma de execu	ução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
( x )	Direta, por	meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
( x	Contratação	o de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos

fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

8. CUST	OS INDIRETOS (ART. 8, §2°)
	le Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à ão do objeto do TED?
(x)	Sim
( )	Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Descrição

Valor

33.50.39 - Ressarcimentos e Despesas Administrativas - Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX) R\$ 336.000,00

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços de Terceiros - pessoa jurídica R\$ 174.000,00

TOTAL (<20% do valor total)

R\$ 510.000,00

Custos indiretos correspondendo a cerca de 15% do projeto, atendendo ao limite estabelecido na PORTARIA MTE  $N^{\circ}$  3.222, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9. CRONOGRAMA	FÍSICO-FINANCEIRO	Di-					
METAS/PRODUTO	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Inicio	Fim
META 1, <u>Ação</u> 1.1 Produto da META 1	Articulação com a secretaria de Educação do Estado da Bahia e os municípios participantes, definido a prioridade da demanda local por mão de obra qualificada.	Unidade	1	50,00	50,00	Més 1	Mès 3
META 2, <u>Ação</u> 2.3 Produto da META 2	Desenvolvimento e aquisição dos kits didáticos práticos	Quantidade de kits	160	4.375,00	R\$ 800.000,00	Més 1	Mês 4
META 3, <u>Ação</u> 3.1  Produto da  META 3	Oferta de cursos de qualificação social e profissional de jovens de 16 a 29 anos	Hora/Aluno	210.000	12,19	R\$ 2.559.900,00	Mês 5	Més 12
META 4, <u>acão</u> 4.1 e 4.2	Acompanhamento e controle do projeto.	Unidade	1	50,00	50,00	Mês 1	Mês 12
				Total	R\$ 3.360.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS/ANO	VALOR	
Dezembro/2023	R\$ 3.360.000,00	

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD					
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO			

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) do montante total correspondem a custos indiretos, conforme descritos no item 8 deste plano de trabalho	R\$ 3.360.000,00
TOTAL		R\$ 3.360.000,00

# 12. PROPOSIÇÃO

Salvador, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

# Penildon Silva Filho Vice-Reitor da Universidade Federal da Bahia

## 13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

Magno Lavigne

Secretário de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego



Documento assinado eletronicamente por **Penildon Silva Filho**, **Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Magno Rogerio Carvalho Lavigne**, **Secretário(a) de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda**, em 01/12/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=3&cv=0948231&crc=4DCF61C0, informando o código verificador 0948231 e o código CRC 4DCF61C0.

**Referência:** Processo nº 19955.200670/2023-78.

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA NÚCLEO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS /CCCONV/PROPLAN

PORTARIA Nº 62 / 2024 - NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Salvador-BA, 08 de janeiro de 2024.

Considerando o disposto nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 10.426/20.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 31 do Estatuto da UFBA, resolve:

**Art. 1**° Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como Fiscal e Suplente do Termo de Execução Descentralizada nº 028/2023 celebrado entre a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Fiscal: Márcio Martins. Professor, 2042153.

Suplente: Daniel Diniz Santana. Professor, 2411885.

**Art. 2**° Publicar esta Designação em Sítio Oficial da Pró-Reitoria de Orçamento e Planejamento - PROPLAN/UFBA. Disponível em: https://proplan.ufba.br.

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

**REITOR** 

(Assinado eletronicamente em 05/12/2023 22:51)

(Assinado eletronicamente em 08/01/2024 15:11 )
ISABELE GONDIM MEIRELLES
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)
Matrícula: 3060812

Processo Associado: 23066.080768/2023-94

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufba.br/documentos/informando Tipo de Assinatura: Assinado com senha, número: 62, ano: 2024, tipo: PORTARIA, data de emissão: 08/01/2024 e o código de verificação: 5c4a91e48f